



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110 - Tel: 3177-7064

Portaria SEMED N° 022, de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre as ações, os prazos e a constituição das Comissões responsáveis pelo acompanhamento interno do “Programa de Educação Inovadora e Tecnológica com Qualidade para Todos”, regulamentado pelo Decreto n° 25.916/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Colatina/ES.

O Secretário Municipal de Educação de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Decreto Municipal n° 20.649/2017 e Lei Complementar n° 085/2017 e considerando a Lei Municipal n° 6.881, de 23/09/2021 que dispõe sobre a Ação Governamental para garantir a Implantação do Programa de Educação Inovadora e Tecnológica com Qualidade para Todos, regulamentada pelo Decreto n° 25.916, de 13 de outubro de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Colatina/ES,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Técnica, do Programa de Educação Inovadora e Tecnológica com Qualidade para Todos, responsável pela análise e aprovação da prestação de contas, no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, com os seguintes membros:

I – Eveline da Silva Rodrigues

II - Lucas Romanha

III - Robson Lopes de Almeida

IV – Tadeu Auer

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Verificação dos Termos de Adesão, do Programa de Educação Inovadora e Tecnológica com Qualidade para Todos, responsável pela análise da elegibilidade dos Profissionais do Magistério aptos a participar do Programa, com os seguintes membros:

I - Christina Helena Pretti Ogura

II - Daniela Fachetti Horta

III - Fabiani D’Arc Vieira Ferreira

IV - Katia Simoni Coser Padilha

RGH

Art. 3º A adesão dos profissionais do magistério elegíveis, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 25.916/2021 seguirá o cronograma descrito no anexo I desta Portaria.

§ 1º A adesão ao Programa será de inteira responsabilidade dos interessados, não sendo aceitos Termos de Adesão fora do prazo estipulado.

§ 2º O ato de adesão implicará na autodeclaração de que o profissional do magistério preenche os requisitos previstos na legislação para ser contemplado com os repasses.

§ 3º Se a adesão se der mediante falsa declaração, sujeitar-se-á o profissional do magistério, além da obrigação de ressarcir integralmente o desfalque causado ao Erário, a procedimento de apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade do Diretor Escolar e/ou da Chefia imediata do setor ao qual o servidor está vinculado o recebimento, a avaliação preliminar dos requisitos formais e o acompanhamento das ações referentes aos encaminhamentos de todos os **formulários que constam em anexo ao Decreto nº 25.916/2021**, devidamente preenchidos e assinados, a saber:

a) Termos de Adesão (**anexo II**);

b) Formulários de Prestação de Contas (**anexo III**), acompanhados das notas fiscais xerocopiadas e autenticadas pelo diretor e/ou chefia imediata e Check list da Prestação de Contas (**anexo VI**);

c) Formulários de Devolução do Recurso Recebido (**anexo IV**), quando houver;

d) Formulários de Devolução do Equipamento (**anexo V**), nos casos previstos no referido Decreto.

Parágrafo único. Os Termos de Adesão deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colatina pelo Diretor Escolar e/ou Chefia imediata. Os demais formulários deverão ser protocolados individualmente pelos profissionais do magistério.

Art. 5º Os profissionais do magistério terão o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do recebimento do repasse, **para comprovarem a aquisição dos equipamentos novos de informática.**

Art. 5º A divulgação desta portaria é de responsabilidade do diretor escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 19 de outubro de 2021.


Cidimar Andreatta
Secretário Municipal de Educação
Dec. n.º 24.838/2021



PORTARIA SEMED Nº 022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEIS	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
19/10/2021	Diretor / Chefia imediata	Divulgação da Portaria nº 022/2021.
19 a 22/10/2021	Profissionais do Magistério	Preenchimento dos Termos de Adesão.
25/10/2021	Diretor / Chefia imediata	Encaminhamento, por protocolo único no setor de protocolo da PMC, de todos os Termos de Adesão acompanhados do anexo II, desta Portaria.
26/10/2021	Comissão de Verificação	Análise da elegibilidade dos Profissionais do Magistério inscritos.
29/10/2021	Comissão de Verificação	Divulgação dos Profissionais do Magistério elegíveis.
29/10 a 03/11/2021	Profissionais do Magistério	Período de interposição de recurso para os profissionais considerados inelegíveis.
04/11/2021	Comissão de Verificação	Divulgação dos profissionais após análise de recursos.
04/11/2021	Comissão / Decreto nº 25.885/2021 e Secretário Municipal de Educação	Encaminhamento dos profissionais elegíveis à Secretaria de Recursos Humanos para crédito em conta bancária do repasse financeiro.

- Após a efetivação do depósito em conta bancária os profissionais do magistério terão prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do recebimento da repasse para protocolar no setor de protocolo da PMC, o **Formulário de Prestação de Contas (anexo III do Decreto 25.916/2021)**, acompanhados das notas fiscais xerocopiadas e autenticadas pelo diretor e/ou chefia imediata e do **Check list da Prestação de Constas (anexo VI do Decreto 25.916/2021)** devidamente preenchido, no item 01, pelo diretor escolar e/ou chefia imediata.
- Esse prazo de **120 (cento e vinte) dias** também será referência para o protocolo do Formulário de Devolução do Recurso Recebido (**anexo IV do Decreto 25.916/2021**), quando houver.

RGH



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110 - Tel: 3177-7064

PORTARIA SEMED Nº 022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO II

Relação dos Termos de Adesão enviados à Comissão de Verificação dos Termos de Adesão, do Programa de Educação Inovadora e Tecnológica com Qualidade para Todos

Unidade Escolar e/ou Setor de Trabalho: _____

Nome do Profissional do Magistério	Nº Funcional

Assinatura e carimbo do Diretor Escolar e/ou Chefia Imediata